



Município do Cadaval

Normas Prémio Literário Fernanda Botelho

2ª edição - 2018



Município do Cadaval



Apoio institucional:



UID/ELT/0509/2013





Prémio Literário Fernanda Botelho

NORMAS

Preâmbulo

As atribuições da Biblioteca Municipal do Cadaval, de acordo com o seu Regulamento e em consonância com os seus objetivos, pressupõem a criação de atividades que fomentem a autoformação, o gosto pela leitura e pela cultura, bem como proporcionar a promoção de atividades de divulgação e animação cultural orientadas para a comunidade e que a envolva, de forma ativa, nessas mesmas atividades.

Da mesma forma, a Língua Portuguesa, por ser o veículo de excelência da cultura nacional, deve ser preservada e proliferada, cabendo a instituições públicas municipais este papel.

Neste âmbito, o Município do Cadaval promove o Prémio Literário Fernanda Botelho que se destina a homenagear a escritora Fernanda Botelho (1926-2007), que viveu parte da sua vida na aldeia da Vermelha e cuja obra literária é aplaudida a nível nacional, tendo recebido diversos prémios literários, dos quais se destacam, em 1961, o Prémio Camilo Castelo Branco, em 1995 o Prémio P.E.N. Clube Português de Novelística e em 1998 o Grande Prémio de Romance e Novela APE - Associação Portuguesa de Escritores, com "As Contadoras de Histórias", totalmente escrito quando residia no concelho do Cadaval. Segundo Urbano Tavares Rodrigues a obra de Fernanda Botelho *"é de um rigor, de uma originalidade tais que a troca de uma simples palavra na maioria das suas frases apagaria intenções. Esse estilo acutilante, irónico, pessoalíssimo, todo ele nervo e criação, bastaria para impor decisivamente a escritora"* (Fonte: Wikipédia). A localização da futura Casa-Museu na freguesia da Vermelha e as colaborações existentes entre as diversas instâncias culturais do concelho e esta Associação promotora da Escritora convergem nesta homenagem a uma personalidade que não ficou indiferente ao Concelho. Também a produção literária, dentro e fora da comunidade, é alvo de homenagem, com a iniciativa de trazer novos nomes ao mundo da escrita através deste Prémio Literário.



A entidade promotora pela atribuição do Prémio é a Câmara Municipal do Cadaval em colaboração com a Associação Gritos da Minha Dança, enquanto dinamizadora da obra, da memória e da futura Casa-Museu da escritora Fernanda Botelho, tendo esta Associação concordado com a utilização do nome da escritora para designação do Prémio.

Artigo 1º

Objetivo

Os objetivos do Prémio Literário Fernanda Botelho são fomentar o gosto pela leitura e pela escrita na comunidade, bem como promover, defender e valorizar a Língua Portuguesa, promover e incentivar a Criação Literária, e, ainda, homenagear a escritora Fernanda Botelho, que residiu, parte da sua vida, no Concelho do Cadaval.

Artigo 2º

Modalidade

A modalidade considerada neste Prémio é a prosa ficcional: conto.

Artigo 3º

Participantes

1. Podem participar no Prémio Literário todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, com mais de 18 anos, devendo os trabalhos ser apresentados em língua portuguesa.
2. Categoria juvenil: podem participar no Prémio Literário os jovens com idades entre os 13 e os 17 anos, nacionais ou estrangeiros, devendo os trabalhos ser apresentados em língua portuguesa.
3. Não poderão concorrer ao Prémio membros do Executivo Municipal ou do Júri.



Artigo 4º

Formalização das Candidaturas

1. O trabalho a Prémio deverá ser entregue dentro de envelope fechado, identificado no exterior com pseudónimo. Dentro do envelope que contém o trabalho deve ser colocado um segundo envelope fechado, indicando o pseudónimo no exterior e contendo no seu interior a identificação do autor, morada e todos os elementos de contacto (telefone, telemóvel, email).
2. Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal do Cadaval até à data determinada ou enviados, sob pseudónimo, por correio com aviso de receção para: Biblioteca Municipal do Cadaval, Rua do Moinho, 2550-184 Cadaval. Só serão aceites os trabalhos cuja expedição se verifique dentro do prazo comprovado em carimbo dos serviços postais.
3. Cada participante pode concorrer com o máximo de dois trabalhos, sob pena de ser excluído do Prémio case se comprove o não cumprimento deste critério.
4. Após a identificação do trabalho premiado, caso se verifique a existência de mais de duas distinções ao mesmo concorrente, o mesmo será excluído do Prémio.
5. Os trabalhos premiados não serão devolvidos aos candidatos.

Artigo 5º

Características das Obras

1. Só serão admitidas a Prémio obras inéditas escritas em língua portuguesa.
2. De acordo com a modalidade definida os trabalhos devem respeitar as seguintes características:
 - a) Mínimo 5 páginas e máximo de 15;
 - b) Espaçamento entre linhas de 1,5;
 - c) Margens 2,5;
 - d) Letra arial, tamanho 12;
 - e) Tamanho de folha A4;



- f) Cada página deverá ser numerada;
 - g) O conjunto de páginas que compõem o trabalho deverá ser agrafado;
 - h) Deverão ser entregues 3 exemplares.
3. A modalidade juvenil deverá vir indicada no início do trabalho.
 4. Cada exemplar deve ser identificado com o pseudónimo.

Artigo 6º

Júri

1. O júri será constituído por 3 elementos indicados/convidados pela Câmara Municipal do Cadaval em colaboração com a Associação Gritos da Minha Dança.
2. O júri não pode atribuir qualquer prémio sem que fundamente a decisão.
3. O júri pode atribuir Menções Honrosas sem que fundamente a decisão.
4. O júri pode propor a não atribuição de Prémio por falta de qualidade das obras a Prémio.
5. Não podem fazer parte do júri quaisquer intervenientes que direta ou indiretamente participem nas obras a Prémio.
6. O não cumprimento das características acima listadas, será fator de exclusão.
7. Das deliberações do júri não há lugar a recurso.

Artigo 7º

Prazos, prémios e data do evento

1. Prazos:
 - a) Os trabalhos deverão ser entregues até dia 31 de julho.
 - b) A divulgação dos resultados será no dia 1 de dezembro.
2. Divulgação – a divulgação será feita através dos canais de comunicação do Município



3. Prémio – o Município do Cadaval atribuirá o prémio ao vencedor, no valor pecuniário de 1500€. As menções honrosas, caso sejam atribuídas, serão galardoadas com Diploma de Menção Honrosa.
4. A Associação Gritos da Minha Dança atribuirá o Prémio da modalidade juvenil, no valor pecuniário de 250€. As menções honrosas, caso sejam atribuídas, serão galardoadas com Diploma de Menção Honrosa.
5. A entrega do Prémio terá lugar no dia 13 de janeiro de 2019 no Edifício da Biblioteca Municipal do Cadaval, dia em que se comemora o Feriado Municipal.

Artigo 8º

Dos trabalhos

A Câmara Municipal do Cadaval e a Associação Gritos da Minha Dança ficam detentoras dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de publicação ou divulgação dos mesmos. Os trabalhos não premiados serão levantados na Biblioteca Municipal do Cadaval até dois meses após a cerimónia de entrega dos prémios. Findo esse prazo serão destruídos.

Artigo 9º

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Normativo são resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, ou Vereador com poderes delegados.



Município do Cadaval

Normas Prémio Literário Fernanda Botelho
2ª edição - 2018

Artigo 10º

Sanções

A não observância do disposto no presente Normativo poderá implicar a desclassificação do trabalho respetivo.

Informações

Pedidos de informação deverão ser dirigidos a:

Biblioteca Municipal do Cadaval, Rua do Moinho | 2550-184 Cadaval

Telefone: 262 690 160 | Correio eletrónico: biblioteca@cm-cadaval.pt